

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nro 77/2019 b) Licitação Nrº 26/2019 c) Modalidade Pregão: d) Data Homologação : 09/08/2019

e) Objeto Homologado: AOUISICÃO **REGISTRO** DE PREÇOS **PARA**

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA

MUNICIPAL.

04.122.0004.2.002. - Chefia do Gabinete

04.122.0004.2.002. - Chefia do Gabinete

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras 15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal 26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

08.244.0010.2.053. - Manutenção da Prot. Social Basica - Ser.Conviv. e Fortalecim de Vinculos

08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistencia Social Geral

08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistencia Social Geral

12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação

12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASSAO E HOSHINO AUTO ELÉTRICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.775.359/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELOGIO DA PRESSÃO DO	TUROTEST	4,00	R\$ 165,59	R\$ 662,36
	OLEO (UNIVERSAL)				
2	GIROFLEX MODELO SIMPLES	DNI	2,00	R\$	R\$ 4.753,66
				2.376,83	
3	FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE	3M	50,00	R\$ 125,50	R\$ 6.275,00
4	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	45,00	R\$ 7,34	R\$ 330,30
5	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	14,00	R\$ 68,69	R\$ 961,66
6	VELA AQUECEDORA	N6K	16,00	R\$ 163,50	R\$ 2.616,00
7	RELOGIO DE MERCURIO 5M	TUROTEST	10,00	R\$ 189,57	R\$ 1.895,70
	60MM				
8	MAQUINA DE VIDRO	2ANIM/GUELL	8,00	R\$ 130,43	R\$ 1.043,44
	CAMINHÃO FORD CARGO				
9	MOTOR DO LIMPADOR 24 V	CEMAK	12,00	R\$ 381,43	R\$ 4.577,16
10	PLUGUE ORIGINAL DO ALTERNADOR	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 74,02	R\$ 740,20
11	VÁLVULA PARA CORTE BOMBA INJETORA	DELPHI	5,00	R\$ 363,97	R\$ 1.819,85
12	PALHETA ``22''	VALEO	20,00	R\$ 68,46	R\$ 1.369,20
13	PALHETA ``24''	VALEO	14,00	R\$ 71,23	R\$ 997,22
14	PALHETA ``28''	VALEO	16,00	R\$ 73,40	R\$ 1.174,40
15	MANIVELA LEVANTAMENTO	UNIVERSAL	40,00	R\$ 11,76	R\$ 470,40
	VIDRO UNIVERSAL				
16	ADITIVO LIMPA PARA-BRISA	DYNA	30,00	R\$ 21,30	R\$ 639,00
17	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	20,00	R\$ 60,51	R\$ 1.210,20



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469

18	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANEIRO	15,00	R\$ 87,92	R\$ 1.318,80
19	INDICADOR UNIVERSAL PAINEL (OLHO MÁGICO)	GUILHENEIB	20,00	R\$ 28,75	R\$ 575,00
20	MAÇANETA DO FORD CARGO EXTERNA	UNIVERSAL	6,00	R\$ 86,13	R\$ 516,78
21	MAÇANETA DO FORD CARGO INTERNA	UNIVERSAL	4,00	R\$ 41,99	R\$ 167,96
22	RELE AUXILIAR DA PARTIDA 24 V	DNI	10,00	R\$ 141,16	R\$ 1.411,60
23	ESTICADOR DA CORREIA	ZEN	10,00	R\$ 109,68	R\$ 1.096,80
24	CONVERSOR 12 V PARA 110 V	DNI	2,00	R\$ 351,93	R\$ 703,86
25	CABO DA BATERIA 55 MM (VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
26	CORREIA 13X1550	CONTITECH	12,00	R\$ 57,75	R\$ 693,00
27	CORREIA 13X1200 EL	CONTITECH	5,00	R\$ 103,99	R\$ 519,9:
28	FAROL MERCENDES- BENZ	NINO	12,00	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
29	LANTERNA TR FORD CARGO	GF	30,00	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50
30	LANTERNA LATERAL	GF	50,00	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50
31	FAROL AUXILIAR F- 123	NINO	30,00	R\$ 81,60	R\$ 2.448,00
32	FAROL AUXILIAR F-121	NINO	30,00	R\$ 80,95	R\$ 2.428,50
33	LANTERNA TR ONIBUS	GF	20,00	R\$ 78,19	R\$ 1.563,80
34	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE	DNI	10,00	R\$ 113,82	R\$ 1.138,20
35	SIRENE DE RÉ	DNI	20,00	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
36	CHAVE DO LIMPADOR	FACOBRAS	15,00	R\$ 144,58	R\$ 2.168,70
37	PORTA FUSIVEL MAX	TC. CHICOTES	45,00	R\$ 28,34	R\$ 1.275,30
38	LENTE PARA LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO	SINALSUL	30,00	R\$ 43,81	R\$ 1.314,30
39	LENTE PARA LANTERNA LATERAL CAMINHÃO	SINALSUL	45,00	R\$ 22,41	R\$ 1.008,43
40	MANCAL DIANTEIRO ÔNIBUS	ZEN	6,00	R\$ 195,78	R\$ 1.174,68
41	MANCAL DIANTEIRO DO FORD CARGO	ZEN	6,00	R\$ 213,23	R\$ 1.279,38
42	MANCAL DIANTEIRO TRATORES/ PÁ	ZEN	6,00	R\$ 171,67	R\$ 1.030,02
43	MANCAL TRASEIRO DO ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 237,36	R\$ 1.186,80
44	MANCAL TRASEIRO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 174,08	R\$ 870,4
45	MANCAL TRASEIRO TRATORES/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 207,33	R\$ 1.036,65



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado	10 de agosto de 2019	Ano VII	Edição N° 1469

46	POLIA ALTERNADOR ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 158,72	R\$ 793,60
47	POLIA DO ALTERNADOR DO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 168,22	R\$ 841,10
48	POLIA DO ALTERNADOR TRATOR/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 144,47	R\$ 722,35
49	BATERIA DE 150 AH	ELETRAN	15,00	R\$ 587,51	R\$ 8.812,65
50	BATERIA 180 AH	ELETRAN	15,00	R\$ 748,45	R\$ 11.226,75
51	BATERIA 105 AH	ELETRAN	10,00	R\$ 498,28	R\$ 4.982,80
52	FAROL DO ÔNIBUS	NICO	8,00	R\$ 150,24	R\$ 1.201,92
53	JOGO DE ESCOVA DO ÔNIBUS	UNIFAP	10,00	R\$ 101,63	R\$ 1.016,30
54	JOGO DE ESCOVA DO CARGO	UNIFAP	10,00	R\$ 74,32	R\$ 743,20
55	JOGO DE ESCOVA TRATORES/PÁ	UNIFAP	10,00	R\$ 63,56	R\$ 635,60
56	ROLAMENTO 6201	NSC	20,00	R\$ 28,35	R\$ 567,00
57	ROLAMENTO B-17-99D	NSC	15,00	R\$ 69,61	R\$ 1.044,15
58	REGULADOR DE VOLTAGEM ÔNIBUS	GAUSS/GAUSS	10,00	R\$ 349,65	R\$ 3.496,50
59	REGULADOR DE VOLTAGEM DO FORD CARGO	GAUSS	10,00	R\$ 349,65	R\$ 3.496,50
60	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATORES/PÁ	GAUSS	10,00	R\$ 177,46	R\$ 1.774,60
61	ROTOR ÔNIBUS	ARIELO	10,00	R\$ 313,09	R\$ 3.130,90
62	ROTOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 343,97	R\$ 3.439,70
63	ROTOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 343,97	R\$ 3.439,70
64	ESTATOR DO ÔNIBUS	ARIELO	10,00	R\$ 321,33	R\$ 3.213,30
65	ESTATOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 246,52	R\$ 2.465,20
66	ESTATOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 272,64	R\$ 2.726,40
67	PLACA DE DIODO ÔNIBUS	GAUSS	10,00	R\$ 224,26	R\$ 2.242,60
68	PLACA DE DIODO DO FORD CARGO	GAUSS	10,00	R\$ 261,07	R\$ 2.610,70
69	PLACA DE DIODO TRATORES/PÁ	GAUSS	10,00	R\$ 232,42	R\$ 2.324,20
70	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA 24 V 90 AH	ZM	2,00	R\$ 1.386,04	R\$ 2.772,08
71	ALTERNADOR CARGO 90 AH 12V	ZM	4,00	R\$ 1.411,70	R\$ 5.646,80
72	ALTERNADOR MB 55 AH 12 V	ZM	2,00	R\$ 1.119,23	R\$ 2.238,46
73	ALTERNADOR TRATOR 12V 55 AH	ZM	2,00	R\$ 938,60	R\$ 1.877,20



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469
--

74	MOTOR DE PARTIDA FORD	ZM	4,00	R\$	R\$ 6.998,44
	CARGO 12 V			1.749,61	
75	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREGADEIRA 24 V	ZM	4,00	R\$ 2.486,97	R\$ 9.947,88
76	MOTOR DE PARTIDA TRATOR 12 V	ZM	3,00	R\$ 1.313,50	R\$ 3.940,50
77	PORTA ESCOVA ÔNIBUS	UNIFAP	10,00	R\$ 111,86	R\$ 1.118,60
78	PORTA ESCOVA FORD CARGO	UNIFAP	10,00	R\$ 119,25	R\$ 1.192,50
79	PORTA ESCOVA TRATOR/PÁ	UNIFAP	10,00	R\$ 139,44	R\$ 1.394,40
80	BOBINA PARA ÔNIBUS	BOBINALTO	10,00	R\$ 284,52	R\$ 2.845,20
81	BOBINA FORD CARGO	BOBINALTO	10,00	R\$ 250,08	R\$ 2.500,80
82	BOBINA TRATOR/PÁ	BOBINALTO	10,00	R\$ 305,89	R\$ 3.058,90
83	RELÉ DA PARTIDA DO ÔNIBUS	DELCO	10,00	R\$ 141,05	R\$ 1.410,50
84	RELÉ DA PARTIDA DO FORD CARGO	DELCO	10,00	R\$ 141,05	R\$ 1.410,50
85	RELÉ DA PARTIDA TRATOR/PÁ	DELCO	10,00	R\$ 176,44	R\$ 1.764,40
86	IMPULSOR DE PARTIDA ÔNIBUS	ZEN	10,00	R\$ 179,41	R\$ 1.794,10
87	IMPULSOR DE PARTIDA FORD CARGO	ZEN	10,00	R\$ 210,66	R\$ 2.106,60
88	IMPULSOR DE PARTIDA TRATOR/PÁ	ZEN	10,00	R\$ 239,16	R\$ 2.391,60
89	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS	TSA	3,00	R\$ 217,75	R\$ 653,25
90	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO FORD CARGO	TSA	3,00	R\$ 246,14	R\$ 738,42
91	BUZINA Á AR 2 CORNETAS 12 V	VTO	12,00	R\$ 126,88	R\$ 1.522,56
92	BUZINA Á AR 2 CORNETAS 24 V	VTO	12,00	R\$ 148,03	R\$ 1.776,36
93	BUZINA CARACOL INDIVIDUAL 24 V	VTO	10,00	R\$ 102,91	R\$ 1.029,10
94	TERMINAL DA BATERIA	CONEL	20,00	R\$ 23,35	R\$ 467,00
95	TERMINAL PONTEIRO	CONEL	20,00	R\$ 23,28	R\$ 465,60
96	JOGO DE CABO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 207,93	R\$ 1.039,65
97	JOGO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 98,82	R\$ 494,10
98	CONECTOR 2 VIAS PLUG ORIGINAL	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 8,15	R\$ 81,50



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

99	CONECTOR 4 VIAS	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 9,20	R\$ 92,00
100	CONECTOR 8 VIAS	TC. CHICOTES	5,00	R\$ 16,82	R\$ 84,10
101	CABO CORDOALHA	DNI	6,00	R\$ 67,42	R\$ 404,52
102	CHAVE DE EMERGENCIA	DNI	7,00	R\$ 113,32	R\$ 793,24
103	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	3,00	R\$ 86,23	R\$ 258,69
104	SOQUETE DO FAROL	TC. CHICOTES	18,00	R\$ 29,61	R\$ 532,98
105	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3. RHO	10,00	R\$ 71,92	R\$ 719,20
106	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3. RHO	10,00	R\$ 121,74	R\$ 1.217,40
107	CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	FACOBRAS	15,00	R\$ 28,38	R\$ 425,70
108	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 46,01	R\$ 690,15
109	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 67,30	R\$ 1.009,50
110	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 36,66	R\$ 549,90
111	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	MTE	13,00	R\$ 96,84	R\$ 1.258,92
112	LANTERNA DA PLACA	HT	15,00	R\$ 43,74	R\$ 656,10
113	SOQUETE 1 POLO	TC. CHICOTES	18,00	R\$ 23,48	R\$ 422,64
114	SOQUETE 2 POLO	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 25,78	R\$ 515,60
115	CHAVE DE SETA	OSPINA	7,00	R\$ 180,13	R\$ 1.260,91
116	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 25,34	R\$ 506,80
117	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA 1141	TC. CHICOTES	25,00	R\$ 11,22	R\$ 280,50
118	SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 25,18	R\$ 377,70
119	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 27,01	R\$ 405,15
120	TRAVA DA POLIA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 32,81	R\$ 328,10
121	PORCA EIXO DA POLIA	GUILHERME - BUCH	5,00	R\$ 19,75	R\$ 98,75
122	VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL	ZEN	7,00	R\$ 58,92	R\$ 412,44
123	KIT REPARO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	18,00	R\$ 69,61	R\$ 1.252,98
124	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	18,00	R\$ 111,10	R\$ 1.999,80
125	ROLAMENTO 6203	NSK	15,00	R\$ 44,88	R\$ 673,20
126	ROLAMENTO 6204	NSK	15,00	R\$ 40,13	R\$ 601,95



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado	10 de agosto de 2019	Ano VII	Edição Nº 1469
Duoudo	10 46 450000 46 2019	7 1110 7 11	Laigao I (I 10)

127	ROLAMENTO 6303	NSK	15,00	R\$ 31,72	R\$ 475,8
128	ROLAMENTO 62201	NSK	20,00	R\$ 37,72	R\$ 754,4
129	ROLAMENTO 6003	NSK	10,00	R\$ 36,58	R\$ 365,8
130	ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 29,54	R\$ 738,5
131	BUCHA	GUILHERME - BUCH	40,00	R\$ 20,09	R\$ 803,6
132	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 5,60	R\$ 140,0
133	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 119,52	R\$ 1.792,8
134	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 28,37	R\$ 283,7
135	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	20,00	R\$ 13,73	R\$ 274,6
136	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	30,00	R\$ 48,57	R\$ 1.457,1
137	VÁLVULA DE BUZINA	VTO	6,00	R\$ 72,77	R\$ 436,6
138	FAROL DO FORD CARGO	NINO	8,00	R\$ 269,32	R\$ 2.154,5
139	HORA DE SERVIÇOS ELETRICOS	S/M	800,00	R\$ 74,06	59.248,0
1	RESERVATORIO DE GASOLINA PARTIDA FRIO	49,82	10,00	R\$ 89,06	R\$ 890,6
2	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO (VEICULOS LEVES)	DELPH	5,00	R\$ 49,82	R\$ 249,1
3	ROTOR DE DISTRIBUIÇÃO (VEICULOS LEVES)	DELPH	5,00	R\$ 38,07	R\$ 190,3
4	TENSOR DA CORREIA (VEICULOS LEVES)	ZEN	5,00	R\$ 142,99	R\$ 714,9
5	LANTERNA DO TETO UNIVERSAL	HT	25,00	R\$ 36,01	R\$ 900,2
6	LANTERNA INTERNA UNIVERSAL	HT	20,00	R\$ 30,22	R\$ 604,4
7	FUSIVEL DIVERSOS	HIRAKI	100,00	R\$ 3,23	R\$ 323,0
8	CILINDRO COM CHAVE SEM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 75,60	R\$ 756,0
9	CILINDRO COM CHAVE COM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 116,52	R\$ 1.165,2
10	CHAVE UNIVERSAL IGNIÇÃO	FACOBRAS	18,00	R\$ 140,61	R\$ 2.530,9
11	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA GOL/CELTA	ZANIN / GUELL	10,00	R\$ 137,43	R\$ 1.374,3



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

12	MOTO BOMBA LIMPA PARA- BRISA	VDO	15,00	R\$ 47,36	R\$ 710,40
13	MOTO BOMBA INJETOR DE GASOLINA	VDO	15,00	R\$ 68,73	R\$ 1.030,95
14	MOTOR DO LIMPADOR 12 V	ВОСН	12,00	R\$ 345,18	R\$ 4.142,16
15	PALHETA ``18''	VALEO	20,00	R\$ 37,34	R\$ 746,80
16	PALHETA ``20''	VALEO	20,00	R\$ 40,98	R\$ 819,60
17	PALHETA ``16''	VALEO	20,00	R\$ 38,67	R\$ 773,40
18	CINTO DE SEGURANÇA UNIVERSAL	UNIVERSAL	10,00	R\$ 137,66	R\$ 1.376,60
19	FECHO DO CINTO DE SEGURANÇA UNIVERSAL	UNIVERSAL	10,00	R\$ 116,19	R\$ 1.161,90
20	RETROVISORES LE/LD UNIVERSAL	METAGAL	10,00	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
21	RELE AUXILIAR DA PARTIDA 12 V	DNI	12,00	R\$ 99,24	R\$ 1.190,88
22	CENTRAL DA TRAVA ELETRICA	SOFT	10,00	R\$ 72,32	R\$ 723,20
23	CABO BATERIA 25 MM (VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
24	CORREIA 10X915	CONTITECH	15,00	R\$ 20,61	R\$ 309,15
25	LANTERNA TR CELTA	HT	2,00	R\$ 121,41	R\$ 242,82
26	LANTERNA TR GOL	HT	2,00	R\$ 144,83	R\$ 289,66
27	CIRCUITO PARA LANTERNAS	RAINHA SETA	8,00	R\$ 120,46	R\$ 963,68
28	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA DIANTEIRO CARRO	ZEN	6,00	R\$ 196,21	R\$ 1.177,26
29	POLIA DO ALTERNADOR CARRO	ZEN	5,00	R\$ 120,05	R\$ 600,25
30	POLIA ALTERNADOR ÔNIBUS	ELETRAN	20,00	R\$ 342,49	R\$ 6.849,80
31	BATERIA 70 AH	ELETRAN	5,00	R\$ 466,46	R\$ 2.332,30
32	BATERIA 45 AH	ELETRAN	5,00	R\$ 263,71	R\$ 1.318,55
33	FAROL DO CELTA	NINO	4,00	R\$ 191,17	R\$ 764,68
34	FAROL DO GOL	NINO	4,00	R\$ 199,48	R\$ 797,92
35	FAROL DO UNO	NINO	4,00	R\$ 211,04	R\$ 844,16
36	FAROL DA KOMBI	NINO	4,00	R\$ 108,08	R\$ 432,32
37	JOGO DE ESCOVA DO CARRO	UNIFAP	10,00	R\$ 103,03	R\$ 1.030,30
38	PLANETÁRIA PARA MOTOR DE PARTIDA GOL/UNO/KOMBI	ZEN	6,00	R\$ 202,29	R\$ 1.213,74
39	ROLAMENTO 6202	NSC	20,00	R\$ 43,60	R\$ 872,00
40	REGULADOR DE VOLTAGEM CARRO	GAUSS	40,00	R\$ 127,82	R\$ 5.112,80



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469

41	ROTOR DO CARRO	ARIELO	40,00	R\$ 200,26	R\$ 8.010,40
42	ESTATOR GOL/UNO/CELTA	ARIELO	25,00	R\$ 155,41	R\$ 3.885,2
43	PLACA DE DIODO CARRO	GAUSS	20,00	R\$ 228,90	R\$ 4.578,0
44	ALTERNADOR UNO 75 AH 12 V	2M	2,00	R\$ 1.068,30	R\$ 2.136,6
45	ALTERNADOR GOL 65 AH 12V	2M	2,00	R\$ 949,84	R\$ 1.899,6
46	MOTOR DE PARTIDA UNO 12 V	2M	2,00	R\$ 1.211,16	R\$ 2.422,3
47	MOTOR DE PARTIDA GOL 12 V	2M	2,00	R\$ 1.082,91	R\$ 2.165,8
48	PORTA ESCOVA PARA CARRO	UNIFAP	45,00	R\$ 110,85	R\$ 4.988,2
49	BOBINA PARA CARRO	BOBINALTO	20,00	R\$ 145,03	R\$ 2.900,6
50	RELÉ DA PARTIDA CARRO	DELCO	10,00	R\$ 78,03	R\$ 780,3
51	IMPULSOR DE PARTIDA CARRO	ZEN	35,00	R\$ 129,30	R\$ 4.525,5
52	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO UNO	TSA	3,00	R\$ 117,68	R\$ 353,0
53	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA STRADA	TSA	2,00	R\$ 131,93	R\$ 263,8
54	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL KOMBI	TSA	1,00	R\$ 117,68	R\$ 117,6
55	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA DOBLO	TSA	1,00	R\$ 127,18	R\$ 127,1
56	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER	TSA	1,00	R\$ 231,68	R\$ 231,6
57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO GOL	TSA	3,00	R\$ 136,68	R\$ 410,0
58	BOBINA DE IGNIÇÃO DO UNO	NEK	2,00	R\$ 115,51	R\$ 231,0
59	BOBINA DE IGNIÇÃO DA STRADA	NEK	1,00	R\$ 218,37	R\$ 218,3
60	BOBINA DE IGNIÇÃO DA KOMBI	NEK	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,4
61	BOBINA IGNIÇÃO DOBLO	NEK	1,00	R\$ 233,56	R\$ 233,5
62	BOBINA DE IGNIÇÃO DO GOL	NEK	3,00	R\$ 342,48	R\$ 1.027,4
63	TERMINAL DA BATERIA	CONEL	20,00	R\$ 23,23	R\$ 464,6
64	TERMINAL PONTEIRO	CONEL	20,00	R\$ 23,15	R\$ 463,0
65	JOGO DE CABO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 206,25	R\$ 1.031,2
	JOGO DE VELA ORIGINAL	NEK	5,00	R\$ 94,38	R\$ 471,9



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 d	e agosto de 2019	Ano VII	Edição Nº 1469
-------------	------------------	---------	----------------

67	CONECTOR 2 VIAS PLUG ORIGINAL	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 53,01	R\$ 795,15
68	CONECTOR 4 VIAS	TC. CHICOTES	10,00	R\$ 18,16	R\$ 181,60
69	CONECTOR 8 VIAS	TC. CHICOTES	5,00	R\$ 29,54	R\$ 147,70
70	CABO CORDOALHA	CONEL	6,00	R\$ 71,90	R\$ 431,40
71	CHAVE DE EMERGENCIA	DNI	6,00	R\$ 110,20	R\$ 661,20
72	RESERVATORIO DE AGUA	CONEL	2,00	R\$ 67,86	R\$ 135,72
73	SOQUETE DO FAROL	TC. CHICOTES	17,00	R\$ 41,40	R\$ 703,80
74	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3.RHO	10,00	R\$ 71,46	R\$ 714,60
75	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3. RHO	10,00	R\$ 59,54	R\$ 595,40
76	CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	FACOBRAS	15,00	R\$ 30,61	R\$ 459,15
77	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 45,73	R\$ 685,95
78	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 72,91	R\$ 1.093,65
79	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 41,22	R\$ 618,30
80	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	NTE	12,00	R\$ 100,94	R\$ 1.211,28
81	LANTERNA DA PLACA	HT	15,00	R\$ 43,55	R\$ 653,25
82	SOQUETE 1 POLO	TC. CHICOTES	17,00	R\$ 26,96	R\$ 458,32
83	SOQUETE 2 POLO	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 34,02	R\$ 680,40
84	CHAVE DE SETA	KOSTAL	8,00	R\$ 160,94	R\$ 1.287,52
85	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	TC. CHICOTES	20,00	R\$ 26,46	R\$ 529,20
86	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA 1141	TC. CHICOTES	25,00	R\$ 11,19	R\$ 279,75
87	SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	TC. CHICOTES	15,00	R\$ 26,32	R\$ 394,80
88	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 12,68	R\$ 190,20
89	TRAVA DA POLIA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 25,66	R\$ 256,60
90	PORCA EIXO DA POLIA	GUILHERME - BUCH	5,00	R\$ 19,72	R\$ 98,60
91	VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL	ZEN	8,00	R\$ 32,43	R\$ 259,44
92	KIT REPARO DO ALTERNADOR	GUILHERME - BUCH	17,00	R\$ 68,06	R\$ 1.157,02
93	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	17,00	R\$ 122,52	R\$ 2.082,84



ELETRICOS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

469

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado	10 de agosto de 201	9		Ano VII	Edição Nº 14
94	ROLAMENTO 6203	NSK	15,00	R\$ 43,46	R\$ 651,90
95	ROLAMENTO 6204	NSK	15,00	R\$ 51,78	R\$ 776,70
96	ROLAMENTO 6303	NSK	15,00	R\$ 44,51	R\$ 667,65
97	ROLAMENTO 62201	NSK	20,00	R\$ 33,92	R\$ 678,40
98	ROLAMENTO 6003	NSK	10,00	R\$ 36,40	R\$ 364,00
99	ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	GUILHERME - BUCH	20,00	R\$ 29,35	R\$ 587,00
100	BUCHA	GUILHERME - BUCH	40,00	R\$ 23,51	R\$ 940,40
101	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	DELCO	25,00	R\$ 15,80	R\$ 395,00
102	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	15,00	R\$ 115,60	R\$ 1.734,00
103	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	10,00	R\$ 40,11	R\$ 401,10
104	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE PARTIDA	GUILHERME - BUCH	25,00	R\$ 9,13	R\$ 228,25
105	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	15,00	R\$ 44,73	R\$ 670,95
106	BUZINA BIBI DUPLA 12 V	VTO	15,00	R\$ 111,38	R\$ 1.670,70
107	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	VTO	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
108	BUZINA BIBI INDIVIDUAL 12 V	VTO	12,00	R\$ 66,97	R\$ 803,64
109	VÁLVULA DE BUZINA	VTO	6,00	R\$ 75,65	R\$ 453,90
110	HORA DE SERVIÇOS	S/M	400,00	R\$ 65,94	R\$

Valor Total Homologado - R\$ 436.365,28

Mauá da Serra, 09 de agosto de 2019.	
	HERMES WICTHOFF
	PREFEITO

11

26.376,00



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469

PROCESSO ADMINISTRATIVO	078/2019		
Nº	070/2013		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	027/2019		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	036/2019		
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	DATA	09/08/2019
ID/TCE-PR Nº	23619		

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54, INSCRITO NA I.E. Nº 901.80579-29, SITUADA A RUA FRANCISCO GRILO, 374, FUNDOS, COLÔNIA DONA LUIZA, CEP:84.045-320, PONTA GROSSA, PARANÁ,



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

REPRESENTADA PELO (A) SENHOR(A) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JACINTO LOZZA, 065, VILA ESTRELA, CEP: 84.050-120, PONTA GROSSA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 248.710.109-10, RG: 2/R 188.527 II/SC, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
8	CLONAZEPAM 2,5 ML/20 ML SOLUÇÃO ORAL.	GEOLAB	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
10	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ 5ML	HYPOFARMA	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
11	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
13	DIAZEPAM 5 MG/ 2 ML	TEUTO	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
16	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10 MG	GEOLAB	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
17	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ 5 ML	HIPOLABOR	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
21	FENTANILA 0,05 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
22	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	TEUTO	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
23	FLUMAZENIL 0,1 MG/ 5 ML	TEUTO	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
24	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
25	HALOPERIDOL 2 MG/ 20 ML	CRISTALIA	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75
30	MIDAZOLAM 5 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
32	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	RANBAXY	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
33	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	AUROBINDO	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
38	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / 1ML	TEUTO	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
39	VALPROATO DE SÓDI9O 50 MG / 100 ML	PRATI DONADUZZI	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B:20 MG DRÁGEA	VITAMED	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
41	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.211,15 (DOZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

- **1.2** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- **1.3** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
- **2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.
- **2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.
- **2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO.
- **2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, <u>VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO</u>;
- **2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

- 2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.
- 2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e, MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS 180 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES DESIGNADOS PARA **ADEQUADO** RECEBIMENTO **BENS** CONFERIR 0 **PREENCHIMENTO** DOS OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO - DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.
- **2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE BPS**. OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- 2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.
- **2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.
- 2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
- I PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

- **B)** "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- **D)** "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- **E)** "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.
- II NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.
- III CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A CONTRATADA CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.
- **4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- **4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.
- **4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.
- **4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

- **4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- **4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**
- **4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.
- **4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.
- **4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.
- **4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2.019.



Sábado

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Edição Nº 1469

Ano VII

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

10 de agosto de 2019 HERMES WICTHOFF FERNANDO PARUCKER DA SILVA **PREFEITO** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. VIVIANE GRANADO BARREIRA DA ESTELA APARECIDA PLATH **SILVA GESTOR DA ATA FISCAL DA ATA** MÁRCIO APARECIDO DAVIDES FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA CPF:024.947.269-48 CPF:083.121.119-99 **TESTEMUNHA 2 TESTEMUNHA 1**



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469

PROCESSO ADMINISTRATIVO	078/2019		
No			
PREGÃO	027/2019		
PRESENCIAL Nº			
ATA DE REGISTRO	037/2019		
DE PREÇOS Nº			
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	DATA	09/08/2019
ID/TCE-PR Nº	23719		

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98, I.E.: 101.76046-40, SITUADA A RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, VILA PAROLIM, CEP: 80.220-410, CURITIBA,



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR(A) **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, RESIDENTE A RUA VADECO SUIT, 068, BAIRRO UBERABA, CURITIBA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 457.063.879-15, RG: 3.104.120-1 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	DIAZEPAM 5 MG	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 0,09	R\$ 87,00
15	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60 MG	FARMOQUIMICA	7.000	R\$ 2,73	R\$ 19.110,00
19	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 0,11	R\$ 109,00
27	HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
28	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
34	RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUIMICA	10.000	R\$ 0,09	R\$ 936,00
35	RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.040,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 21.689,50 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- **1.2** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- **1.3** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
- **2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

- **2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.
- **2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO.
- 2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, <u>VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO</u>;
- **2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.
- 2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.
- 2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e, MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS 180 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA DESIGNADOS PARA PROVIDÊNCIAS.ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES ADEQUADO PREENCHIMENTO RECEBIMENTO DE BENS CONFERIR O DOS OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO - DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.
- 2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE BPS.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

- 2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.
- **2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.
- 2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
- I PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- **B)** "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- **D)** "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- **E)** "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.
- II NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A CONTRATADA CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.
- **4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- **4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.
- **4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.
- **4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.
- **4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- **4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**
- **4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.
- **4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

- **4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.
- **4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2.019.

HERMES WICTHOFF SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN PROMEFARMA REPR. COM. LTDA.

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA GESTOR DA ATA ESTELA APARECIDA PLATH FISCAL DA ATA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA CPF:024.947.269-48 CPF:083.121.119-99

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado 10 de agosto de 2019 Ano VII Edição Nº 1469

PROCESSO ADMINISTRATIVO	078/2019		
Nº	0.0, 2025		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	027/2019		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	035/2019		
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).	DATA	09/08/2019
ID/TCE-PR Nº	23519		

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59, INSCRITO NA I.E. Nº 903.13375-90, SITUADA A RUA PICA PAU, 1.211, CENTRO, CEP:86.701-040, ARAPONGAS, PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A)



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

SENHOR(A) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA AZULINHO, 182, VILA AYMORÉ, CEP: 86.708-400, ARAPONGAS, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 878.622.989-34, RG: 7.857.674-0 SSP/PR EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.3 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, SEGUNDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR
IILM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
3	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG 2 ML	SANVAL	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
5	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,21	R\$ 208,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	UNIÃO QUIMICA	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	5.500	R\$ 0,07	R\$ 407,00
14	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30 MG	E.M.S	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.023,00
18	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ 2 ML	CRISTALIA	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
26	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,22	R\$ 219,00
29	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
31	MORFINA, CLORIDRATO, 10 MG/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
36	RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.380,00
37	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.380,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.657,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- **1.2** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- **1.3** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
- **2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.
- **2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.
- **2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA DE FORMA FRACIONADA, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIAMENTE RECEBIDO E ATESTADO PELO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO.
- 2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, <u>VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO</u>;
- **2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.
- **2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.
- 2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A <u>APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e,</u> MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, EXIGIREM DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS CAMPOS DOS GRUPOS 180 E K DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS CORRESPONDENTES, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.ALÉM DISSO, DEVEM OS SERVIDORES E COMISSÕES DESIGNADOS PARA Ω RECEBIMENTO DE BENS **CONFERIR** 0 **ADEQUADO PREENCHIMENTO** DOS **DADOS**



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

OBRIGATÓRIOS DO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO, A FIM DE ATESTAR UM DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO - DATA DE VALIDADE COMPATÍVEL COM PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO. OUTROSSIM, É DEVER DO FISCAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ, TAMBÉM, CERTIFICAR-SE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ORA INDICADOS.

- **2.7 OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS DEVERÁ OBEDECER OS VALORES DO PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO CONFORME O SISTEMA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE BPS.** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- 2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ESTELA APARECIDA PLATH, RG: 8.570.219-0 SESP/PR, CPF: 064.897.639-40.
- **2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.
- 2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA, RG: 5.305.570-2 SESP/PR, CPF: 029.644.639-48.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
- I PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- **B)** "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- **D)** "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

- II NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.
- III CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO.
- **4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- **4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.
- **4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.
- **4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.
- **4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- **4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

- **4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.
- **4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.
- **4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.
- **4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR O ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA-PR, 09 DE AGOSTO DE 2.019.



Sábado

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Edição Nº 1469

31

Ano VII

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

10 de agosto de 2019

HERMES WICTHOFF MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO **PREFEITO** CLASSMED - PROD. HOSP. EIRELI - EPP. VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA ESTELA APARECIDA PLATH **GESTOR DA ATA FISCAL DA ATA** MÁRCIO APARECIDO DAVIDES FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA CPF:024.947.269-48 CPF:083.121.119-99 **TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2**



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sábado

10 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1469

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SOB O Nº 28/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2019

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREAMBULO DO EDITAL

ONDE SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA- SE: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

FICA MANTIDO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 13 DE AGÔSTO DE 2019 AS 09:00 horas.

MAIORES INFORMAÇÕES E CONSULTAS NO SETOR DE LICITAÇÃO FONE 043-3127-1000 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra, PR, 09 de Agosto de 2019

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS Pregoeiro